

## DECRETOS

### DECRETO Nº 47.124, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

*Dá nova redação aos dispositivos que específica do artigo 116 do Decreto nº 30.555, de 3 de outubro de 1989, que reestrutura, reorganiza e regulamenta a Secretaria do Meio Ambiente e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos a seguir relacionados do artigo 116 do Decreto nº 30.555, de 3 de outubro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso XII:

"XII - 1 (um) representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo;" (NR)

II - o inciso XIV:

"XIV - 1 (um) representante da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer;" (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 2002  
GERALDO ALCKMIN

*Ruy Martins Altenfelder Silva*

Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

*Paulo Ferreira*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Meio Ambiente

*Luciana de Toledo Temer Castelo Branco*

Secretária da Juventude, Esporte e Lazer

*Rubens Lara*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Dalmo Nogueira Filho*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de setembro de 2002.

### DECRETO Nº 47.125, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

*Homologa, por 60 (sessenta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Parapuã, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas da zona urbana*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 60 (sessenta) dias, da Situação de Emergência, nas áreas da zona urbana, no Município de Parapuã, objeto do Decreto Municipal nº 3.178 de 05 de agosto de 2002.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 2002  
GERALDO ALCKMIN

*Rubens Lara*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Dalmo Nogueira Filho*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de setembro de 2002.

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETO DE 23-9-2002

**Designando**, com fundamento no art. 116 do Dec. 30.555-89, com redação alterada pelos Decs. 34.644-92, 35.913-92, 37.522-93 e 47.124, de 23 de setembro de 2002, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual do Meio Ambiente, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer: Paulo Nogueira Neto, RG 482.890 e Ana Lúcia Furquim de Mendonça, RG 8.131.626-4, respectivamente como titular e suplente;

da Universidade de São Paulo - USP: Carlos Clemente Cerri, RG 3.572.593, como titular e Helena Ribeiro, RG 3.572.554-0, em recondução como suplente.

### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 23-9-2002

No processo SS-2.088-99, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução dos autos, notadamente da representação encaminhada pelo Secretário-Adjunto da Saúde e do parecer 1031-2002, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, objetivando a instalação e funcionamento do Centro de Convivência Infantil Aquarela nas dependências daquela autarquia, atendidas as recomendações assinaladas no aludido parecer (item 11) e as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

No processo Sutaco-605-2002-SERT, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário do Emprego e Relações do Trabalho e o parecer 1045-2002, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - Sutaco e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - Sebrae-SP, objetivando a execução do Projeto Resgate Histórico, Cultural e Iconográfico do Artesanato de São Paulo, desde que observadas as recomendações assinaladas nos itens 13 a 15 do aludido pronunciamento e as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

Na Planilha CAR de 17-9-2002 - SEP (fax), sobre convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as instituições de natureza filantrópica relacionadas no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

#### ANEXO

INSTITUIÇÃO	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação das Donas de Casa de Guaianazes	Reforma de prédio e aquisição de equipamentos para implantação de cozinha industrial	100.000,00

Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD-Santo André	Reforma de prédio e aquisição de equipamentos para implantação de cozinha industrial	100.000,00
--	--	------------

Na representação SEADS-102, de 1º-8-2002, sobre aprovação de convênios: "À vista da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, com sua vigência prorrogada pelo Dec. 46.519-2002, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades assistenciais relacionadas no Anexo, discriminados seus programas/objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

#### ANEXO

Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência

ENTIDADE ASSISTENCIAL	VALOR (R\$)
-----------------------	-------------

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Buri.	10.000,00
--	-----------

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campinas.	15.000,00
--	-----------

#### Atendimento à Terceira Idade

ENTIDADE ASSISTENCIAL	VALOR (R\$)
-----------------------	-------------

Lar do Anício, em Diadema.	30.000,00
----------------------------	-----------

#### Atendimento à Criança e ao Adolescente

ENTIDADE ASSISTENCIAL	VALOR (R\$)
-----------------------	-------------

Lar Espírita "Ivan Santos de Albuquerque", Mantenedor da Creche Especial Maria Claro, em Sorocaba.	20.000,00
--	-----------

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
Tel. 3745-3344

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Despacho do Diretor, de 23-9-2002

No processo GG-649-2002, em que é interessada a Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, sobre contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de servidores sob regime de fretamento contínuo (linha 1 - Cohab Itaquera - Zona Leste - A - Micro Ônibus): "À vista do que dos autos

consta, homologo o presente processo licitatório - Tomada de Preços 4-2002, e adjudico seu objeto à empresa Transportes Ranéa Ltda., na forma procedida pela Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 12-9-2002."

### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

#### Despacho da Diretora Executiva, de 11-9-2002

Proc. 586-2002- Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, a serem realizados pelo Sra. Rosângela Leal dos Santos, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, incisos III da Lei Federal 8.666/93.

## ECONOMIA E PLANEJAMENTO

### Secretário: JACQUES MARCOVITCH

Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011  
Tel. 3168-5544

### COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

#### Extrato de Convênio

Processo: 0141/2002 - Convênio: 299/2002 - Parecer Jurídico: Cj-Sep 482/02 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e a Instituição Creche São Vicente de Paulo - Piracicaba. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de um veículo, modelo Kombi Standart, 1,6, zero quilômetro, cor padrão branca, ano e modelo 2002, gasolina, injeção multiponto, bancos dianteiros individuais em corvín, central Bi-partido 1/3 e 2/3, ou similar, visando a melhoria no transporte das crianças, conforme projeto às fls. 31/33 e 37. - Vigência: o prazo para execução do presente Convênio será de até 60 dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Valor Total do Convênio: R\$ 21.000,00, dos quais R\$ 20.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Instituição. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio, são originários do Tesouro do Estado, onerando o orçamento da Unidade de Despesa Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional - CAR, na classificação econômica, segundo a Natureza de Despesa 4.4.50.42.01 - Auxílios para Despesas de Capital para Instituição sem Fins Lucrativos, na categoria de programação 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal. - Assinatura : 20-9-2002

#### Extrato de Aditamento

Processo: 220/2000 - Convênio: 190/2000 - Parecer Jurídico: Cj-Sep 514/02 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Tambaú.

Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado, serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros, de fls. 33 e 251, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 33 e 251), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 896 (oitocentos e noventa e seis) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam ratificadas todas as disposições do Convênio firmado em 29/6/2000, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 20-9-2002

### FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

#### CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

##### Extratos de Contrato

Processo: 1206-2002. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Evandro Pereira Fortes. Termo de Contrato 119-2002, de prestação de serviços técnicos especializados consistentes no auxílio à equipe técnica da CONTRATANTE na realização das atividades propostas pelo projeto "Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Ribeira de Iguape" - Uma Análise das Con-

dições e Limitações Sócio-econômicas ao Ecoturismo, bem como na análise dos dados que serão levantados em campo, referente ao estudo consistente na caracterização sócio-econômica, análise da dinâmica dos setores produtivos e agropecuários bem como da demanda de alimentos, estrutura de comercialização, oferta e demanda turística, projeto este cadastrado na contratante sob o nº 1106/00 como assunto FEHIDRO e tendo a Agenda de Ecoturismo do Vale do Ribeira como interessado, com fundamento no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme instrução dos autos. Vigência: 20-9-2002 a 19-12-2002. Valor global: R\$ 7.980,00.

Procedimento FPFL nº 950-2002. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Fernando Nogata Kanni. Termo de Contrato 120-2002, de prestação de serviços técnicos especializados consistentes no auxílio à equipe técnica da CONTRATANTE na realização das atividades propostas pelo projeto "Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Ribeira de Iguape" - Uma Análise das Condições e Limitações Sócio-econômicas ao Ecoturismo, bem como na análise dos dados que serão levantados em campo, referente ao estudo consistente na caracterização sócio-econômica, análise da dinâmica dos setores produtivos e agropecuários bem como da demanda de alimentos, estrutura de comercialização, oferta e demanda turística, projeto este cadastrado na contratante sob o nº 1106/00 como assunto FEHIDRO e tendo a Agenda de Ecoturismo do Vale do Ribeira como interessado, com fundamento no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme instrução dos autos. Vigência: 20-9-2002 a 19-12-2002. Valor global: R\$ 7.920,00.

Procedimento FPFL nº 943-2002. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Maria Ribeiro Giraldes. Termo de Contrato 121-2002, de prestação de serviços técnicos especializados consistentes no auxílio à equipe técnica da CONTRATANTE na realização das atividades propostas pelo projeto "Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Ribeira de Iguape" - Uma Análise das Condições e Limitações Sócio-econômicas ao Ecoturismo, bem como na análise dos dados que serão levantados em campo, referente ao estudo consistente na caracterização sócio-econômica, análise da dinâmica dos setores produtivos e agropecuários bem como da demanda de alimentos, estrutura de comercialização, oferta e demanda turística, projeto este cadastrado na contratante sob o nº 1106/00 como assunto FEHIDRO e tendo a Agenda de Ecoturismo do Vale do Ribeira como interessado, com fundamento no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme instrução dos autos. Vigência: 20-9-2002 a 19-12-2002. Valor global: R\$ 7.950,00.

## JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: ALEXANDRE DE MORAES  
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040  
Tel. 3291-2600

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SJDC - 94, de 23-9-2002

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, à vista do que consta do Processo SJDC nº 261.876/2000 e nos termos da Resolução nº 82, de 24.06.2002, resolve:

Artigo 1º - Integram a Comissão de Estudo para a Acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiências Físicas junto aos Foruns do Estado de São Paulo:

I - Gustavo Marrone de Castro Sampaio, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, que será o presidente da Comissão.

II - Eduardo Lebrão Pires Ferreira, do Centro de Engenharia da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

III - Karina Bonetti, Tatiana Bello Djrdjran e Sandra de Jesus da Rocha, da Assessoria de Defesa da Cidadania, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

IV - Carlos Eduardo Pachi, representante do Poder Judiciário.

V - Roque José Stringhini, representante do Ministério Público do Estado de São Paulo.

VI - Alessandra Kátia Dallaverde, representando a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Despachos do Secretário

##### De 11-9-2002

Pr.SJDC-262.855/2001 - Departamento de Administração - Referente trabalhos de levantamento de combustível. "À vista das alegações de fls. 198, do senhor Dirigente da Assessoria de Defesa da Cidadania, Designo a servidora Cláudia Ajaj., RG 26.810.324-0, para substituir Tatiana Bello Djrdjran, RG 20.585.250-6, na presidência da Comissão Sindicante de que tratam os autos."

##### De 13-9-2002

Pr.SJDC-265.497/2002 - Ari Osmar de Oliveira Fiorante - Efetivação. "À vista dos elementos dos autos, do parecer nº 334/2002 da Consultoria Jurídica, que acolho, e da competência que me é conferida pelo artigo 31, inciso X, alínea "a", do Decreto nº 28.253/88, INDEFIRO o pedido formulado pelo senhor ARI OSMAR DE OLIVEIRA FIORANTE, por absoluta falta de amparo legal."

##### Portaria do Chefe de Gabinete, de 23-9-2002

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art.126, inciso III, alínea "c" da Constituição do Estado de São Paulo, e com base no art. 4º da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C. 269/81 e nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. O art.51 da Lei Federal 8935/94, e, ainda,

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

## EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

## REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br  
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS	- (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL	- (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA	- EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

#### FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL	- (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ	- (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

#### FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA	- Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU	- Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS	- Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA	- Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE	- Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	- Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	- Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA	- Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



## IMPRESA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

### DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Luiz Carlos Frigerio

### DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP  
CNPJ 48.066.047/0001-84  
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

### Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503